
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 254.2012

Lei Nº 254/2012.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Maio de 2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Contratar aprovados excedentes do Processo Seletivo objeto da lei 251/2012 e dá outras providencias.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e ELE sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar aprovados excedentes do processo Seletivo objeto da Lei Municipal nº 251/2012, nos exatos quantitativos indicados no parecer do Conselho Municipal do FUNDEB anexo ao ofício nº 002/2012, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Maio de 2012.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:8F62DD76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2012. Edição 0659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femur/>